

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós foi desdobrada em quatro secções de voto que **funcionarão nos seguintes locais**:

Secção de Voto nº	<u>1</u>	em	S. Facundo - Sede da Junta de Freguesia
Secção de Voto nº	<u>2</u>	em	Barrada - Posto Médico
Secção de Voto nº	<u>3</u>	em	Vale de Zebrinho – Posto Médico
Secção de Voto nº	<u>4</u>	em	Vale das Mós – Sede da Antiga Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do Tribunal de Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Abrantes, 28 de agosto de 2015.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.